



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

DECRETO Nº 3.465/2017

Altera o Anexo único do Decreto nº 3.406/2016, de 22/12/2016, no que tange ao preço público do item 6 – Uso de vias e logradouros públicos e praças (mensal), quanto à feira livre, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, IX, art. 177, inciso I, alínea 'j', art. 211 e art. 213 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O preço público constante do item "6 – Preço Público - SEMAP", a título de "Uso de vias e logradouros públicos e praças (mensal) - Feira Livre – Hortifrutigranjeiros e Feira Livre – Industrializados (Mensal)", do Anexo Único do Decreto nº. 3.406 de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar:

- Feira Livre – Hortifrutigranjeiros	R\$ 35,00
- Feira Livre – Industrializados (Mensal)	R\$ 35,00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.406/2016, de 22/12/2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 4 de abril de 2017.

CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal